

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CUIRICO"

P R O J E T O D E L E I n.º 064/96

AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO
SR. LUIZ SCHUMANN, POR ÁREA DE TERRA
URBANA ABSORVIDA POR RUA.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a indenizar o Sr. Luiz Schumann, mediante Escritura Pública, pela perda de área de 27,61m², a seguir descrita, absorvida pelo Município quando do alargamento da Rua Nabuco de Araújo, nesta cidade.

"Parte do lote urbano n.º 11, com área de 27,61m², da quadra 337-A, situado nesta cidade, parte integrante da Rua Nabuco de Araújo, confrontando ao NORTE, com outra parte do lote n.º 11, por uma linha de 5,60 metros; ao SUL, com a Rua Nabuco de Araújo, por uma linha de 9,34 metros; ao LESTE, com a Rua Paulino Noé Zavagna, por uma linha de frente de 10,00 metros; ao OESTE, com a Rua Nabuco de Araújo, por uma linha de 9,34 metros, já mencionada. Sem benfeitorias. Transcrição n.º 34.593.

Art. 2º - A indenização se fará mediante o pagamento, em dinheiro, da importância de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 3º - A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Código: 09.01.10.60.325.2.009
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
Aos 08 de novembro de 1996.-

Waldrio
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

TRÊS PASSOS - RS

LUIZ SCHUMANN, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Nabuco de Araujo n.º 11, nesta cidade, vem a presença de V. SA solicitar que seja procedida a indenização da área de 27,61 m², absorvida para alargamento da rua Nabuco de Araujo. Tal indenização é requerida tendo em vista de não ter recursos suficientes para pagamento de calçamento da rua Paulino Noé Zavagna, na qual meu imóvel faz frente em 41,00 metros.

N. Termos

P. Deferimentos

Três Passos, 19 de junho de 1.996.-

* Luiz Schumann
Luiz Schumann



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Três Passos

Processo Nº
PROTÓCOLO

PROCESSO II.º 1183/96

FOLHAS

FUNÇÃOÁRIO

SIT.º V

For' Processo e Avarias do Imó-
vel.

AO REFEITO PARA CONHECIMENTO.

As BAs.

01/02/96

ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA PARA DETERMINAR SE É NECESSÁRIO LEI QUE AUTORIZA A INDENIZAÇÃO.

Três Passos, 10/02/96.

Dilmar Affonso Jr.

Informe q, SNOR, se realmente a
área de 27,61 m² foi absorvida pelo município
e se dita área já não foi indenizada em
outro momento.

Três Passos, 25/2/96

GILBERTO F. S. S. Pinheiro
Procurador do Município

Informo que conforme planta em anexo, houve perda p/ rua
de 27,61 m² e até a presente data não foi indenizado o
requerente.

GILMARI J. O. CARDOSO
TÉCNICO DE REGISTRO
CREAS 3.156-0-8-REGISTRO
RESP. PELA S.M.O.V.

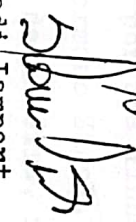


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

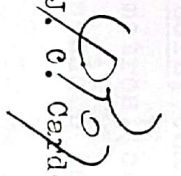
ATA DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis, às 14:00 horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras e Viação, reuniu-se a Comissão Municipal de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 032/94 composta pelos Srs. Anselmo Granetto, Osvaldir Urnau, Sadi Lampert e Gilmar Joel de Oliveira Cardoso, para proceder a avaliação de Parte do Lote urbano nº 11, da quadra nº 337-A, com área de 27,61m² de propriedade do Sr. Luiz Schumann, na rua Nabuco de Araújo, nesta cidade, após considerações gerais, quanto a topografia, localização, infraestrutura no logradouro e preço de mercado dos lotes nas imediações, esta comissão estipulou o valor de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), pela fração acima citada. Sendo o que tinha a ser avaliado, vai assinado pelos presentes e membros da comissão.


Anselmo Granetto


Sadi Lampert


Osvaldir Urnau


Gilmar J. C. Cardoso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE TRÊS PASSOS
REGISTRO DE IMÓVEIS

ÓRGÃO BURET GIBLENI
Oficial do Registro de Imóveis

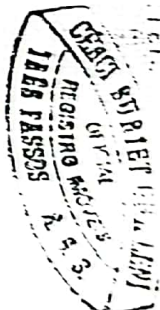
Certifico que, à fls. 115, do livro nº 3-AG, foi transcrita hoje, sob nº 34.593, a escritura pública de compra e venda, lavrada em 8 de maio de 1.972, pelo tabelião da Comarca, Aparício Villa Real, referente ao imóvel que o sr. LUIZ SCHUMANN, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado nesta cidade, comprou de PAULA MARIA ELI ZUGEL, viúva, de afazeres domésticos, e ELISABETE CAROLINA ZUGEL, menor absolutamente incapaz, representada por sua mãe, a primeira outorgante, brasileiras, residentes e domiciliadas nesta cidade, por três mil cruzelros (CR\$ 3.000,00); constituído de: Um terreno, com a área de um mil e quinhentos metros quadrados (1.500m²), situado nesta cidade, confrontando ao NORTE, com terreno de Germano Zugel, por uma linha de 50,00 metros; ao SUL, com terreno de Walter Klein, por outra linha de 50,00 metros; ao LESTE, com terreno de herdeiros de Rodolfo Zugel, por uma linha de 30,00 metros; e, ao OESTE, com terreno de Germano Zugel, por outra linha de 30,00 metros; com uma casa de madeira, medindo 6,00x8,00 metros, sendo o terreno, por CR\$ 1.000,00, e, a casa, por CR\$ 2.000,00.-

OBSERVAÇÕES: Registros anteriores nºs 34.366 e 34.367, deste cartório.-

O Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Elpidio Fernandes de Oliveira, autorizou a sra. Paula Maria Eli Zugel, a vender o imóvel pertencente a menor, conforme alvará mencionado na escritura.-

TRIA PAROS, P. P.

0.08\$ 82





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CEEIRO"

D E C R E T O

Parte do lote urbano nº11, com área de 27,61 m², da quadra nº337-A, situado nesta cidade, parte integrante da rua a Nabuco de Araujo, confrontando ao NORTE, com outra parte do lote nº11, por uma linha de 5,60 metros; ao SUL, com a rua Nabuco de Araujo, por uma linha de 9,34 metros; ao LESTE, com a rua Paulino Noé Zavagna, por uma linha de frente de 10,00 metros; e ao OESTE, com a rua Nabuco de Araujo, por uma linha de 9,34 metros, já mencionada. Sem Benfeitorias.

Três Passos, 08 de Novembro 1.996


GILMAR J. O. CASPARY
TÉCNICO
CREA 53136-0-81/PEGIAO
RESP. PELA S.M.O.V